



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Ambulatorial

TERMO ADITIVO

Termo de Aditamento	Nº 03/2024
---------------------	------------

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA
PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		Instituto Sócrates Guanaes - ISG
OBJETO DO CONTRATO		Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Roberto Tavares Vilanova – AME Pariquera-Açu
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		01/01/2020
JUSTIFICATIVA	()	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão referente a custeio para o exercício de 2024
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item III do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	(X)	Repasse de custeio para Programa – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão – Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo
	(X)	Alteração do item III.2 do Anexo II – do período de Avaliação, disposto no presente Anexo do Contrato de Gestão
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, na data da assinatura digital.	
PELA CONTRATANTE	DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE	
PELA OSS CONTRATADA	DR. ANDRÉ MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES DIRETOR PRESIDENTE INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG	



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 03/2024

Processo Origem nº: 2422730/2019

Processo SES-PRC-2021/52552

Processo SEI nº: 024.00049626/2023-31

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/01/2020 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DR. ROBERTO TAVARES VILANOVA – AME PARIQUERA-AÇU**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.943.754-6, CPF n. 353.542.676-68,, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 03.969.808/0001-70, inscrito no CREMESP sob nº 972986, com sede à Alameda Salvador, n. 1057, Condomínio Salvador Shopping Business, Torre América, sala 712, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41820-790, com endereço regional à Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 2729 – 6º andar – Jardim Paulista – São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Salvador – BA, microfilmado sob nº 42451-35, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 02.241.075-93 SSP/BA, C.P.F. nº 195.644.575-72 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº: 2422730/2019**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DR. ROBERTO TAVARES VILANOVA – AME PARIQUERA-AÇU**, mediante as seguintes cláusulas e condições::

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DR. ROBERTO TAVARES VILANOVA – AME PARIQUERA-AÇU** objetiva:

- Estabelecer o repasse de recurso de custeio para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2023, a ser realizado de julho a outubro/2024, conforme Anexo Técnico I – Descrição de Serviços e Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, e
- Alterar o item III.2 do Anexo II do Contrato de Gestão que trata da periodicidade das Reuniões de Avaliação.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Paragrafo Primeiro e o item III.2 do Anexo II do Contrato de Gestão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica alterada a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

Em virtude da realização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2023, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.237.050,18 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, cinquenta reais, dezoito centavos), que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2024, correspondente aos meses de julho a outubro, e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 50 85, no exercício de 2024, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: 163 150 Recursos Vinculados Federais

Meses	Valores
Julho	R\$ 308.200,86
Agosto	R\$ 309.616,44
Setembro	R\$ 309.616,44
Outubro	R\$ 309.616,44
Total	R\$ 1.237.050,18

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item II.4.1.

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.6 - PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS

DESCRIÇÃO	COD. SIGTAP	jul/24	ago/24	set/24	out/24	Qtde Total
CAPSULOTOMIA A YAG LASER	405050020	8	9	9	9	35
FACOEMLSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	405050372	123	124	124	124	495
PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	405030193	108	108	108	108	432
Total Geral		239	241	241	241	962

ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO

II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como “Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS”, serão financiados por produção unitária, desse modo, o Programa será avaliado ao final do segundo semestre de 2024, onde examinaremos as metas de julho/2024 a outubro/2024. Uma vez que a Deliberação CIB nº 13, de 30/01/2024, aprovou a prorrogação do Programa e que, a Portaria do Ministério da Saúde prevê, em seu Artigo 1º, a execução nos 12 meses seguintes da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, as unidades poderão executar a nova fase até outubro/2024.

Somente será considerada a produção destinada ao Programa, se cumprir integralmente (100%) aqueles descritos na(s) linha(s) de procedimentos cirúrgicos previstas no Termo de Aditamento nº 01/2024, atrelando a linha de cirurgia contratada no Programa Nacional.

Considerando a necessidade de proceder a restituição de valores, caso a unidade não execute na plenitude a assistência planejada e pactuada para o Programa Nacional, após o seu encerramento, será efetuada a avaliação da produção realizada no período pactuado. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Programa Nacional, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado.

Se porventura a unidade não realizar a totalidade das cirurgias eletivas (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de saídas cirúrgicas previstas no Termo de Aditamento nº 03/2024, o montante quantitativo proporcional faltante será descontado da produção do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo ao final do período.

A produção assistencial considerada integrante do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo terá acompanhamento pelo sistema SIRESP.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica alterada a redação do item III.2 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão – Do período de avaliação:

III - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Os valores percentuais apontados na tabela inserida no Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade serão utilizados como base de cálculo do valor a ser descontado, em caso de descumprimento de metas dos indicadores detalhados naquele Anexo.

(...)

III.2 Do período de avaliação:

- 1º trimestre – consolidação das informações em abril e avaliação em agosto;
- 2º trimestre – consolidação das informações em julho e avaliação em agosto;
- 3º trimestre – consolidação das informações em outubro e avaliação em fevereiro do ano seguinte;
- 4º trimestre – consolidação das informações em janeiro e avaliação em fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DR. ANDRÉ MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG

Testemunhas:

1)

Nome: Christianne Costa Andriello

RG.: 21.940.364-5

2)

Nome: Dinorá do Carmo Fernandes Gonçalves

RG.: 27.359.190-3



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES**, Usuário **Externo**, em 25/07/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034251909** e o código CRC **5671B833**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Ambulatorial**

TERMO

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: Instituto Sócrates Guanaes - ISG gerenciadora do **Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Roberto Tavares Vilanova – AME Pariquera-Açu**

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 2422730/2019

OBJETO:

- Repasse de recurso de custeio para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2023, a ser realizado de julho a outubro/2024, conforme Anexo Técnico I – Descrição de Serviços e Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
- Alteração do item III.2 do Anexo II – do período de Avaliação, disposto no presente Anexo do Contrato de Gestão;

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.237.050,18

EXERCÍCIO: 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Eleuses Vieira de Paiva

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 353.542.676-68

COORDENADORA DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Marcela Pégolo da Silveira

Cargo: Coordenador de Saúde

CPF: 299.454.228-55

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 195.644.575-72

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Eleuses Vieira de Paiva

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 353.542.676-68

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 195.644.575-72

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ordenador de despesas

Nome: Marcela Pégolo da Silveira

Cargo: Coordenadora de Saúde

CPF: 299.454.228-55

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação.

Nome: Denise da Cunha Araújo

Cargo: Diretor Técnico de Saúde III

CPF: 292.955.188-70

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES**, **Usuário Externo**, em 25/07/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0034246115** e o código CRC **F5FDDAB0**.